



Hospital Municipal de Major Vieira

Praça Ercilia Gadotti, 1333 - Fone (0476) 55-1113

89480-000 - M A J O R V I E I R A

SANTA CATARINA

CGCMF, 79.376.760/0001-58

= PROJETO DE LEI Nº 30 /94, DE 09 DE MAIO DE 1994=.

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição de uma área de terra Urbana com área de 15.151,50 m², integrantes de uma área de 2.353.962,40 m², tendo as seguintes medidas e confrontações:

Ao Norte : Frente com uma travessa sem denominação, e além desta com terras de Simão Maron Becil, na extensão de 23,00 ml; com terras do Hospital Municipal com extensão de 42,50 ml; com terras pertencentes a Simão Maron Becil com extensão de 92,50 ml, e com uma rua projetada na extensão de 25,00 ml, e além desta também com terras de Simão Maron Becil.

Ao Sul : Com terras de Anna Ludemila Wojciechowski Davét (área remanescente) na extensão de 63,50 ml.

Ao Leste : Com a travessa sem denominação para a qual faz frente, na extensão de 10,00 ml; com terras pertencentes ao Hospital Municipal na extensão de 89,00 ml; com uma rua sem denominação (projetada), numa extensão de 32,50 ml, e além desta com terras do Hospital Municipal e finalizando com uma Estrada Municipal para a qual faz frente na extensão de 82,00 ml, e além desta com terras de Simão Maron Becil.

Ao Oeste : Com terras pertencentes aos Senhores Alois Malachowski, João Rodecz e Miguel Dunick na extensão total de 121,00 ml.

Ao Sudoeste: Com a Rua José Pereira do Vale para a qual faz frente e com duas (02) ruas projetadas na extensão total de 236,00 ml, e além destas com terras pertencentes a Anna Ludemila Wojciechowski Davét (área remanescente).

O referido imóvel está matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob o Nº R-02 - 8.027, ficha 01 do Registro Geral



Hospital Municipal de Major Vieira

Praça Ercília Gadotti, 1333 - Fone (0476) 55-1113

89480-000 - MAJOR VIEIRA

SANTA CATARINA

CGCMF, 79.376.760/0001-58

Art. 2º - A aquisição mencionada nesta Lei destina-se a ampliação do Hospital Municipal de Major Vieira, para instalação das Unidades de Cozinha, padaria, Capela, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), pediatria, necrotério, construção de apartamentos, horta e pomar.

Art. 3º - A aquisição do imóvel preconizado nesta Lei terá um custo financeiro da ordem de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), avaliado conforme Portaria nº 036 de 03 de maio de 1994, da Unidade Hospitalar, equivalente a 8,084,78 URVs, do dia 11/05/94.

Art. 4º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária : Projeto-atividade - 63.75.

025.101 - Unidade Orçamentária - 01.01 - Hospital Municipal São Lucas, constantes do orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de maio de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
DAR PARECER.

Em 31 de maio de 1994

LRTS

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação.
Em 30 de maio de 1994
LRTS
PRESIDENTE

Considerado de urgência.
Em 05 de maio de 1994
LRTS
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminha-se o projeto a sanção
Em 31 de maio de 1994
LRTS
PRESIDENTE